



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA MODIFICATIVA 001/2019

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária 005/2019

SUMULA: Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 2641/2012 e dispõe sobre o Conselho Tutelar de Centenário do Sul, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal 1270/1994, regulamenta o processo eleitoral, sua competência, impedimentos, atribuições e funcionamento, regime jurídico e remuneração, e o regime disciplinar perda da função.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º -

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 6º -

II – O candidato deverá ter 21 (vinte e um) anos completos até o dia da eleição.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Vereador

MARCO AURÉLIO BERTAM

Vereador

CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES

Vereador